

COMUNICADO 02/2024

EDITAL SEBRAE/SC Nº 001/2024

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA

PUBLICADO EM 04/06/2024

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Santa Catarina – SEBRAE/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia SC 401, km 01, Parque Tecnológico Alfa, Saco Grande, Florianópolis/SC, por meio da Gerência de Marketing e Soluções, torna público o Comunicado 02, que em complemento ao Edital nº 001/2024, informa sobre os valores hora para prestação do serviço das pessoas jurídicas que visam integrar o CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA DO SEBRAE/SC.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Edital de Credenciamento nº 001/2024 é para o SEBRAE/SC, sendo que cada estado tem seu processo de credenciamento.
- 1.2. **O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados** que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site sebrae.sc/editais, item “Editais Abertos”.
- 1.3. Todo e qualquer esclarecimento sobre esse processo deverá ser feito somente por escrito através do e-mail credenciamento@sc.sebrae.com.br.
- 1.4. Serão consideradas válidas para o presente comunicado somente as inscrições *online* realizadas até o prazo estipulado em cronograma.

2. PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 2.1. A forma de pagamento da remuneração de serviços da pessoa jurídica credenciada será realizada de acordo com a aplicação das horas no mês ou após fechamento do evento no sistema, conforme critérios estabelecidos pelo SEBRAE/SC.
- 2.2. O SEBRAE/SC remunerará a prestação de serviço das pessoas jurídicas credenciadas por hora técnica efetivamente executada.
- 2.3. As indenizações de despesas, quando previstas, serão calculadas tendo por base os deslocamentos entre a cidade sede da pessoa jurídica credenciada e a cidade da prestação do serviço.
- 2.4. Os ressarcimentos de despesas, quando previstos, serão calculados de acordo com os valores estabelecidos em política interna, salvo contratações específicas nas quais a indenização de despesa poderá estar inclusa no valor/hora da prestação de serviços contratada, sendo considerado de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) a R\$ 1,08 (um real e oito centavos) por quilometro rodado, conforme o formato da contratação.
- 2.5. Será informado à pessoa jurídica credenciada o limite máximo do valor hora a ser pago, estabelecido por solução no ANEXO I, a título de ressarcimento de despesas, quando previsto, no momento da contratação.
- 2.6. É obrigatória a emissão de nota fiscal para recebimento dos serviços prestados.

- 2.7. Os pagamentos serão efetuados somente por depósito em conta corrente da pessoa jurídica contratada para a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e documentos comprobatórios da prestação de serviços (lista de presença e/ou relatório de consultoria).
- 2.8. Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos conforme legislação vigente.
- 2.9. Os valores de renumeração pelos serviços a serem prestados poderão ser alterados a qualquer tempo obedecendo a exclusivos critérios do SEBRAE/SC.
- 2.10. Para efetivação de cada pagamento será verificada a regularidade fiscal junto à Receita Federal e Seguridade Social (INSS).

3. AJUDA DE CUSTO

- 3.1. A ajuda de custo para deslocamento e hospedagem poderá ser feita da seguinte forma, ficando a critério da gerência demandante:
 - 3.1.1. Poderá ser acrescido ao valor da hora trabalhada o custo de deslocamento entre a cidade sede da pessoa jurídica e a cidade do cliente onde será realizado o evento/atendimento, quando a distância for superior a 50 km (cinquenta quilômetros), calculado por meio da ferramenta Google Maps (<https://maps.google.com.br/>), disponibilizada na internet, selecionando de cidade a cidade
 - 3.1.2. Poderá ser acrescido ao valor da hora trabalhada um valor para custo de hospedagem entre a cidade sede da pessoa jurídica e a cidade do cliente onde será realizado o evento/atendimento, quando a distância for superior a 70 km (setenta quilômetros), calculado por meio da ferramenta Google Maps (<https://maps.google.com.br/>), disponibilizada na internet, selecionando de cidade a cidade, conforme procedimento interno estabelecido pelo Sebrae/SC.
 - 3.1.3. A área demandante poderá fazer o pagamento de ajuda de custo para deslocamento e hospedagem por meio de ressarcimento de despesas, desde que desta forma seja comprovadamente mais econômico para o Sebrae/SC.
 - 3.1.4. A área demandante poderá não efetuar o pagamento de ajuda de custo para deslocamento e hospedagem e, neste caso, deverá informar no convite da prestação de serviços essa condição.

4. REAJUSTE E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. Os valores das horas trabalhadas estão indicados no ANEXO I e sua atualização **poderá** ocorrer todo mês de setembro com aplicação no ano seguinte, sob responsabilidade da GMS – Gerência de Marketing e Soluções, não implicando ao Sebrae/SC essa obrigatoriedade.

ANEXO I - TABELA DE VALOR HORA POR SOLUÇÃO

Famílias	Títulos	Valores por hora R\$
Palestras	Palestras Metodologia Sebrae (2h)	R\$313,17
Oficinas	Oficinas Metodologia Sebrae	R\$112,74
	Oficinas de Curta Duração	R\$206,69
Cursos	Cursos Metodologia Sebrae	R\$112,74
Consultorias	Consultoria Individual	R\$112,74
	Consultoria Especializada	R\$150,32
	Consultoria Avançada	R\$162,85
	Consultorias em Gestão	R\$150,32
	Consultoria Plano de Negócio	R\$150,32
	Consultoria de Projeto	R\$ 150,32 a R\$ 206,69
	Consultoria Educacional	R\$206,69
Combos	Cursos + Consultoria Metodologia Sebrae	R\$162,85
	No campo	R\$112,74
Empretec	Líder	R\$162,85
	Facilitador	R\$131,53
	Trainee	R\$112,74
	Entrevistas de Seleção	R\$112,74

Casos não contemplados nessa tabela deverão ser enviados de forma expressa para o Gerência de Marketing e Soluções para a devida análise das exceções.

Florianópolis, 04 de junho de 2024.

Eduardo Correia Lopes dos Santos
Gerência de Marketing e Soluções
SEBRAE/SC